TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Av Princesa Isabel, 201 - Bairro Tambiá - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

RELATÓRIO

RELATÓRIO GERENCIAL DESTINADO AO CONSELHO DE GOVERNANÇA DO TRE/PB
INDICADOR DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA COAUDI

Fundamento normativo deste Relatório: Instrução Normativa n. 03/2018 (Anexo I, item 40);

Periodicidade deste Relatório: semestral, já que o indicador é medido nos meses de janeiro e julho de cada ano;

Fonte de dados: relatórios de monitoramento das auditorias.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório Gerencial que tem como objetivos:

1. apresentar ao Conselho de Governança do Tribunal o índice de cumprimento das recomendações expedidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna nos relatórios de auditorias (indicador estratégico do TRE/PB n. 7) e sua evolução;

2. apresentar algumas ações desenvolvidas para seu atingimento;

3. demonstrar as recomendações consideradas importantes (estruturantes) ainda não implementadas, mesmo já decorrido tempo considerável desde a determinação de seu cumprimento, e o tempo aproximado transcorrido dessa não implementação;

4. produzir relatório destinado à instância interna de governança.

A elaboração deste documento visa o atingimento frequente desse indicador e que ele sirva como orientador de ações, a serem adotadas por parte dos gestores, voltadas ao cumprimento de recomendações ainda não implementadas.

2. ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Segue abaixo a evolução do indicador estratégico n. 7 nos últimos três semestres:

Apuração 1º semestre 2018	Apuração 2º semestre 2018	Apuração 1º semestre 2019
54,26%	69,32%	63,84%
Meta: 60%	Meta: 60%	Meta: 65%

O resultado da última apuração indica que houve uma pequena diminuição no percentual de cumprimento das recomendações de 5,48% em relação a medição anterior.

O indicador encontra-se apenas 1,16% abaixo da meta programada para ano de 2019. Esse resultado se deu, *em nosso sentir*, notadamente em função da inclusão de duas novas auditorias no cálculo do indicador (Auditoria de Gestão da Força de Trabalho e Auditoria de Governança e Gestão de TIC). Essas auditorias possuem ao todo 41 recomendações, muitas delas de relativa complexidade para seu cumprimento, o que impactou no percentual.

Essa situação demonstra que a definição da meta anual desse indicador deve ser mantida no patamar entre 60% e 65%, para que seja plausível seu atingimento, diante do reflexo da inclusão de novas auditorias e ainda pela manutenção de outras que tenham alto índice de cumprimento, as quais são mantidas até que o monitoramento da(s) última(s) recomendação(ões) seja encerrado.

As ações desenvolvidas pela COAUDI para atingimento desse percentual serão tratadas no próximo tópico.

Abaixo é apresentada a evolução do percentual de cumprimento de recomendações **por auditoria**:

Auditoria	Apuração 1º semestre 2018	Apuração 2º semestre 2018	Apuração 1º semestre 2019
Processo SEI n. 0000026-09.2015.6.15.8000 Gestão imobiliária.	18,18%	33,33%	60%
Processo SEI n. 0007860-29.2016.6.15.8000 Locação de Imóveis.	47,06%	76,47%	72,22%
Processo SEI n. 0007789-27.2016.6.15.8000 Folha de Pagamento.	35,29%	58,82%	64,71%

Processo SEI n. 0001028-43.2017.6.15.8000 Auditoria de Gestão - exercício 2016.	37,21%	53,49%	67,44%
Processo SEI n. 0006352-14.2017.6.15.8000 Suprimentos das Eleições.	60%	90%	90%
Processo SEI n. 0006350-44.2017.6.15.8000 Manutenção e armazenamento de Urnas.	33,33%	66,67%	66,67%
Processo SEI n. 0007863-81.2016.6.15.8000 SRP.	75%	87,50%	87,50%
Processo SEI n. 0008129-34.2017.6.15.8000 Qualidade de vida no trabalho.	41,67%	50%	58,33%
Processo SEI n. 0003112-17.2017.6.15.8000 Diárias.	38,46%	46,15%	96,15%
Processo SEI n. 0005604-45.2018.6.15.8000 Gestão da Força de Trabalho.	Auditoria Finalizada em 2018	Auditoria Finalizada em 2018	11,11%
Processo SEI n. 0007890-93.2018.6.15.8000 Governança e Gestão de TIC.	Auditoria Finalizada em 2018	Auditoria Finalizada em 2018	28,13%

Total de recomendações não implementadas na data deste relatório: 77 (setenta e sete). No relatório anterior eram 82 (oitenta e duas). Faz-se o registro de que, como dito acima, 41 (quarenta e uma) novas recomendações foram incluídas no cálculo.

3. AÇÕES ADOTADAS QUE MELHORARAM O INDICADOR

3.1 - Reuniões promovidas por iniciativa da Coordenadoria de Auditoria Interna com objetivo de verificar a existência de dificuldades, o grau de desenvolvimento do(s) plano(s) de ação(ões) elaborado(s), bem como orientar as ações para cumprimento das recomendações:

Auditoria	Ata de reunião	Data da reunião
Governança, Riscos e Controles de TI (PA nº 23.129/2013)	Ata CCI 0323128	20/04/2018
Folha de Pagamento	Ata CCI 0336117	24/05/2018
Folha de Pagamento	Ata CCI 0360466	19/07/2018
Locação de Imóveis	Ata CCI 0301422	01/03/2018
Gestão Imobiliária	Ata CCI 0310066	20/03/2018
Gestão Imobiliária	Ata DG 0315487	27/03/2018
Gestão Imobiliária	Ata CCI 0388064	29/08/2018
Gestão Imobiliária	Ata CCI 0416360	23/10/2018
Suprimentos eleitorais	Ata CCI 0324226	26/04/2018
Auditoria de Gestão - exercício 2016	Ata CCI 0310546	21/03/2018
Auditoria de Gestão - exercício 2016	Ata CCI 0434918	27/11/2018
Locação de Imóveis	Ata COAUDI 0511156	17/05/2019
Folha de Pagamento	Ata COAUDI 0511152	17/05/2019
Gestão Imobiliária	Ata CCI 0462878	30/01/2019
Sistema de Registro de Preços	Ata COAUDI 0472498	20/02/2019
Auditoria de Gestão - exercício 2016	Ata COAUDI 0511092	17/05/2019

3.2 - Medição interna do indicador trimestralmente: foi possível avaliar no trimestre a evolução ou não do indicador e promover reuniões com gestores de áreas ligadas ao cumprimento de recomendações de auditorias com menor índice.

3.3 - Instituição dos gabinetes de apoio à Governança e Gestão nas Secretarias: esse servidor passou a tratar dos relatórios de monitoramento das auditorias e atua como um facilitador para cobrança do cumprimento da recomendação junto aos gestores de unidades subordinadas à Secretaria. Portanto, mostrou-se positiva a designação de responsáveis pelo apoio à Governança e Gestão.

3.4 - Definição do indicador de tempo de cumprimento das recomendações:

INDICADORES DE TEMPO DE CUMPRIMENTO							
PAT		EXP		ENOL		ENSU	
EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES
87,20181818	2,704	335,68	10,905	308	10	281,67	9

Classificação quanto a complexidade:

PAT: significa recomendações de pronto atendimento;

EXP: significa recomendações que exigem plano de ação ou projeto;

ENOL: significa recomendações que exigem normativo local (que a própria unidade pode aprovar);

ENSU: significa recomendações que exigem normativo superior (que dependem da aprovação de normativo de unidade superior).

A tabela acima indica a média de tempo de cumprimento das recomendações em dias e meses, de acordo com a classificação quanto a complexidade de cada recomendação, definida durante a auditoria/monitoramento.

4. RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES AINDA NÃO IMPLEMENTADAS E TEMPO DECORRIDO

Abaixo são apresentadas algumas recomendações consideradas importantes (estruturantes) ainda não implementadas, e que, **em alguns casos**, já foi decorrido tempo considerável desde a determinação de seu cumprimento.

Apresenta-se, ainda, o tempo aproximadamente transcorrido dessa não implementação, além das ações que ainda faltam serem adotadas:

Auditoria	Recomendação	Data da aprovação do relatório pela Presidência	Tempo aproximadamente decorrido até a data deste relatório	Ações que faltam para implementação da recomendação.
Gestão Imobiliária	**ITEM 5.9. Recomendar à SAO, em conjunto com as unidades envolvidas no processo (SEARQ e SEPAT), que apresente Plano de ação, definindo um cronograma que possibilite a retomada das reavaliações (achado 3.4);**	28/01/2016	mais de 3 anos e 5 meses	Continuar os procedimentos necessários à contratação que possibilite a retomada das reavaliações (a contratação está sendo tratada no processo SEI n. 0002076-71.2016.6.15.8000)
Folha de Pagamento	**ITEM 5.8 – Recomendar à SGP que elabore o manual de atividades/procedimentos da COPAG/SEPAG/SEPAD, o qual deve ser formalmente aprovado por superior, contendo, no mínimo: a descrição de todos os controles existentes; a atividade realizada pela coordenadora de pagamento para atualização da legislação e interpretação de normas e decisões; aemissão de parecer/informação da SELEN para orientar a COPAG sobre o(s) critério(s) de aplicação de normas e/ou decisões; estabeleça controle interno para o risco identificado de elaboração fraudulenta das fórmulas das planilhas utilizadas para elaborar os cálculos; e inclua o controle interno sugerido pela COPAG: ao término do processamento da folha do décimo terceiro salário – parcela final – confeccionada no mês de novembro, realizar o**	25/01/2017	mais de 2 anos e 5 meses	Concluir e aprovar o manual e os fluxos dos processos com a inclusão dos controles descritos na recomendação.

	cotejo entre os valores pagos a título de antecipação de gratificação natalina com os valores devolvidos sob o mesmo título no decorrer do exercício, com o objetivo de identificar inconsistências (achado 3.3);			
Auditoria de Gestão - exercício 2016	**<u>ITEM 5.1</u> - Recomendar à Presidência que determine à Comissão de Ética do Tribunal a elaboração de plano de trabalho objetivando criar eficiente sistema de informação, educação, acompanhamento e avaliação de resultados da gestão ética, de modo a disseminar o Código de Ética e os princípios éticos no TRE/PB (achado 3.1);**	18/09/2017	mais de 1 ano e 9 meses	Adoção de demais providências visando disseminar o treinamento disponibilizado (0494492) e impulsionar demais medidas para cumprimento do inciso V do art. 17 da Resolução TRE-PB nº 21/2014.
Auditoria de Gestão - exercício 2016	**<u>ITEM 5.2</u> - Recomendar à SGP que controle/mensure a produtividade e boas condições físicas e mentais dos servidores que acumulam legalmente cargos públicos, por meio, por exemplo, da criação de indicador(es) (achado 3.2);**	18/09/2017	mais de 1 ano e 9 meses	Adoção de providências visando o cumprimento da recomendação.
Auditoria de Gestão - exercício 2016	**<u>TEM 5.16</u> - Recomendar à DG que determine à SGP proceder levantamento na Secretaria do TRE, utilizando critérios objetivos de mensuração da necessidade do quantitativo de servidor por unidade, visando uma distribuição mais equânime e objetiva da força de trabalho, culminando com a posterior relotação/adequação de mão de obra (exemplo: relação quantitativo de servidor versus número de processos que tramitam na unidade e complexidade de atribuições) (achado 3.19, 3.20 e 3.30);**	18/09/2017	mais de 1 ano e 9 meses	Continuidade da adoção de providências visando o cumprimento da recomendação (**plano de ação, em execução já, para Estruturação do Grupo de Trabalho que atuará no Dimensionamento da Força de Trabalho-DFT e no Planejamento da Força de Trabalho - PFT** (processo SEI n. 0003148-88.2019.6.15.8000).
Armazenamento e manutenção de urnas eletrônicas	**<u>ITEM 9.1</u> - Recomendar que a Secretaria de Administração e Orçamento – SAO providencie a elaboração do Plano de prevenção e combate a incêndio para os locais que estocam urnas eletrônicas e materiais de uso nas eleições, podendo, caso entenda necessário, elaborar Plano de Ação para implementação da tarefa (assunto 1, achado A7)**;	27/11/2017	mais de 1 ano e 7 meses	Continuidade das providências descritas pela SAO, COSEG e SEARQ visando o cumprimento da recomendação (processo SEI nº 0007551-71.2017.6.15.8000).
Armazenamento e manutenção de urnas eletrônicas	**<u>ITEM 9.5</u> - Recomendar que a Secretaria de Administração e Orçamento - SAO providencie novos estudos técnicos de dimensionamento da rede elétrica dos locais de armazenamento de urnas eletrônicas (assunto 5, achado A4)**;	27/11/2017	mais de 1 ano e 7 meses	Continuidade e conclusão das providências visando o cumprimento da recomendação (processo SEI nº 0007560-33.2017.6.15.8000).
Qualidade de vida, bem-estar e saúde ocupacional	**ITEM 5.2 - Recomendar à Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP e à Comissão QVT que elaborem Projeto objetivando a criação de um Programa, Projeto ou Plano de promoção da saúde e qualidade de vida, bem como daqueles relacionados à prevenção e ao controle das doenças ou agravos, incluindo a avaliação se o que fora estabelecido como ações e**	10/01/2018	mais de 1 ano e 6 meses	Aprovação da política de Qualidade de Vida (0498400), a qual está sendo tratada no processo SEI n. 0009572-83.2018.6.15.8000.

	objetivos foi corretamente executado e atingido (Sugerimos também que para elaboração do Projeto seja utilizado a Planilha de Ações e Resultados, ANEXO I deste relatório, na forma de um Plano de Ação)(achado 3.2.1);			

Por fim, faz-se o registro de que este indicador é de responsabilidade de toda a Administração do Tribunal, já que depende da atuação das unidades envolvidas no cumprimento das recomendações.

É o relatório.

Respeitosamente,

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
COORDENADOR DE AUDITORIA INTERNA

Documento assinado eletronicamente em 16/07/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0532392** e o código CRC **3DDF241C**.